



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA N° 139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a Instauração de
Procedimento Administrativo
Disciplinar e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, o Procedimento Administrativo Disciplinar em face de D.J.O., inscrito no CPF nº 348.***.638-57 a fim de apurar se a conduta do funcionário público municipal caracteriza os termos do artigo 482, letra “a” da CLT, tendo em vista que o Ofício de protocolo nº 6162/2025 relatou que o servidor teria supostamente furtado uma banqueta multiuso e um “grifo” da cor vermelha.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000